



DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 15 DE DEZEMBRO 2020.

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, com base ao disposto no artigo 64, da Lei Orgânica paralelo aos ditames regimentais, como também no Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 2018, consoante parecer prévio do TCE-MG.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

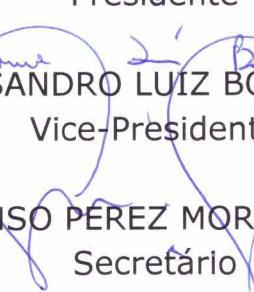
Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 15 de dezembro de 2020.



FAUSTO NIQUINHA FERREIRA
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFACIO
Vice-Presidente



ÁLVARO ALONSO PÉREZ MORAIS DE AZEVEDO
Secretário

